



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024

PROJETO DE LEI Nº 221/2023

**Modifica a redação do Inciso I do Artigo 16 do Projeto de Lei nº 221/2023**

Art. 1º. Fica modificada a redação do Inciso I do Artigo 16 do Projeto de Lei nº 221/2023 com a seguinte redação:

Art. 16º. (...)

(...)

I - Zona de Centralidade (ZC) são porções do território que demandam transformação intensiva seguindo a Estratégia Espacial Policêntrica, expressa pelo Plano Diretor de Niterói (**Lei nº 3385/2020**) e na presente Lei, que objetiva a estruturação de centralidades urbanas identificadas por seus diferentes portes, com incentivo à diversificação de usos e produção habitacional em perímetros urbanos com facilitado acesso ao transporte público, sob o princípio do crescimento urbano compacto.

### JUSTIFICATIVA

Adequação ao Plano Diretor.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024

**Paulo Eduardo Gomes**